

Considerando a existência de eventos que, na expressão do n.º 87 da minuta de contrato de concessão Scut do Algarve celebrado entre o Estado Português e o consórcio EUROSCUT — Sociedade Concessionária da Scut do Algarve, S. A., aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18-A/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 89, de 14 de Abril de 2000, podem dar lugar à reposição de equilíbrio económico-financeiro da concessão;

Considerando o pedido de reposição do equilíbrio económico-financeiro da concessão formulado pelo consórcio concessionário, o qual configura, nos termos do artigo 14.º, conjugado com o artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, uma alteração da parceria a que se refere o Decreto-Lei n.º 55-A/2000, de 14 de Abril, que aprova as bases da concessão;

Considerando ainda que, à luz do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, para efeitos de alteração da parceria, é obrigatória a nomeação de uma comissão de acompanhamento, composta por representantes dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 8.º e do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, determina-se a constituição da comissão de acompanhamento da alteração do contrato de concessão Scut do Algarve, constituída pelos seguintes elementos:

- Dr. Ernesto Mendes Batista Ribeiro, em representação do Ministério das Finanças e da Administração Pública;
- Dr. Vítor Manuel Batista Almeida, em representação do Ministério das Finanças e da Administração Pública;
- Dr. Lino Torgal, em representação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;
- Prof. José Paulo Esperança, em representação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

20 de Janeiro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 375/2006 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, os capitães-de-fragata da classe de engenheiros maquinistas navais 25475, Victor Abel Simões (adido ao quadro), e 34776, António José de Carvalho Gonçalves Henriques (no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 30 de Outubro de 2005, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do 305171, capitão-de-mar-e-guerra da classe de engenheiros maquinistas navais António José da Silva Trabuco, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 17475, capitão-de-mar-e-guerra da classe de engenheiros maquinistas navais José Luís Garcia Belo.

27 de Janeiro de 2006. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Superintendência dos Serviços do Material

Despacho n.º 3427/2006 (2.ª série). — *Delegações e subdelegações.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo no director de Transportes, CFR EMQ Luís Manuel Ramos Borges, a competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 49/93, de 26 de Fevereiro, no âmbito do exercício de autoridade técnica

sobre todos os organismos da Marinha, para a prática de actos no que se refere a assuntos de natureza técnica e logística que se situem na sua área de responsabilidade.

2 — Ao abrigo do n.º 3 do despacho n.º 11 023/2004 (2.ª série), de 22 de Outubro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no mesmo oficial a competência que me é delegada para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do despacho n.º 17 943/2005 (2.ª série), de 20 de Julho, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego ainda no mesmo oficial a competência que me é delegada para aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (QPCM) que prestem serviço na Direcção de Transportes e órgãos na sua dependência:

- Conceder licenças por maternidade;
- Conceder licenças por paternidade;
- Conceder licenças por adopção;
- Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- Autorizar faltas para assistência a menores;
- Autorizar faltas para assistência a deficientes;
- Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
- Autorizar faltas especiais;
- Autorizar outros casos de assistência à família.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

15 de Dezembro de 2005. — O Superintendente, *Victor Manuel Bento e Lopo Cajarabille*, vice-almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 3428/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de abastecimentos, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

424784, segundo-sargento L José Manuel Leal Louro.

Promovido a contar de 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 338778, primeiro-sargento L José Carlos Gomes da Silva Maia Rodrigues e à direita do 425084, primeiro-sargento L Paulo Jorge dos Santos Lança.

23 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 3429/2006 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

77877, primeiro-sargento FZ Carlos Manuel Pires Marques.

Promovido a contar de 16 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da promoção do 19070, sargento-ajudante FZ José Rosa Dias Bispo.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 190676, sargento-ajudante FZ José de Azevedo Pinto.

24 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.